SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2014

Nº do Contrato 00007/2014. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL **Nº do Aditivo** 01. **Objeto do aditivo** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 11 meses. **Data da Assinatura do aditivo** 29/12/2014.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BC3C85EC

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM ASSESSORIA JURIDICA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAID ABEL DA CUNHA – VALOR R$ 48.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3DFBAB80

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA AREA DE PROJETOS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – VALOR R$ 30.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0068D764

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS LTDA - ME – VALOR R$ 84.500,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C7078A65

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM CONTABILIDADE PUBLICA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME – VALOR R$ 91.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:30ADC28E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL EM ASSESSORIA JURIDICA NA DEFESA DO PATRIMONIO MUNICIPAL E NA DEFESA DE AÇOES TRABALHISTAS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA – VALOR R$ 52.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:073CE8F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM ASSESSORIA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e SAID ABEL DA CUNHA – VALOR R$ 48.000,00 - CONTRATO Nº 00002/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:801B4996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA AREA DE PROJETOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – VALOR R$ 30.000,00 - CONTRATO Nº 00003/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:345C8E21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e a EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS LTDA - ME – VALOR R$ 84.500,00 - CONTRATO Nº 00004/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CEEFF529

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM CONTABILIDADE PUBLICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e JOAO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME – VALOR R$ 91.000,00 - CONTRATO Nº 00005/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F632EE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL EM ASSESSORIA JURIDICA NA DEFESA DO PATRIMONIO MUNICIPAL E NA DEFESA DE AÇOES TRABALHISTAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA – VALOR R$ 52.000,00 - CONTRATO Nº 00007/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6F3B5CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora**NADJANE DA COSTA ALMEIDA,** Secretária do Bem Estar Social, Mat. 0089, como representante do Município na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares" junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 29 de janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1339133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar N.º 001/2009 e regulamentada pelo Decreto N.º 004/2013 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZINETE NUNES BRAZ,** ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0714, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, GDA – Gratificação de Desempenho de atividades no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento base inerente ao cargo, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:44A363F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Delegar poderes a Secretária de Saúde, juntamente com a Secretária de Finanças para abertura, movimentação, assinatura de cheques, cadastramento de senhas e encerramento de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alhandra.
Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:44A5B4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:
Delegar poderes a Secretária do Bem Estar Social, juntamente com a Secretária de Finanças para abertura, movimentação, assinatura de cheques, cadastramento de senhas e encerramento de contas bancárias do Fundo de Assistência social – FMAS Deste Município.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D28FA5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Delegar poderes a Secretária de Finanças para abertura, movimentação, assinatura de cheques, cadastramento de senhas e encerramento de contas bancárias desta Prefeitura.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Munícipio Alhandra, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.
Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FE92E85A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 527/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Alhandra, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero" no Município de Alhandra, sempre com

inicio na primeira segunda-feira do mês de outubro encerrando-se no domingo desta mesma semana.
Art. 2º - Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primaria para prevenção e detecção precoce das doenças e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.
Art. 3º - De acordo com o Projeto, a semana contará com as seguintes atividades:
a) Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o Câncer de Mama e o Câncer do colo do Útero e suas formas de prevenção;
b) Exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de 25 anos em casos de detecção de câncer do colo do útero e 35 anos em casos de detecção de câncer de mama, por meio de parceiras com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
c) Atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada as doenças;
d) No resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao Câncer de Mama e Colo de Útero.

Art. 4º - A "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero" será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos das doenças, vantagens do diagnóstico precoce e de suas curas.

Art. 5º - Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área da saúde.

Art. 6º - No que concerne as despesas destinadas ao custeio do projeto de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero, sua entrada em vigor dependerá de previsão orçamentaria e ocorrerá apenas no exercício financeiro de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:83751B46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2015

Nos termos dos elementos constante que instrui o processo e o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO PARA PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME - R$ 26.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6104595D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2015

Nos termos dos elementos constante que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2015, que objetiva: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM ASSESSORIA JURIDICA DESTINADO AO IPEMAD.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDVALDO ALVES DE AGUIAR - R$ 14.300,00.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1D1580C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO PARA PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra e JOAO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - ME – VALOR R$ 26.000,00 - CONTRATO Nº 00001/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:282EFA41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2015

OBJETO: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇAO EM ASSESSORIA JURIDICA DESTINADO AO IPEMAD. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra e EDVALDO ALVES DE AGUIAR - VALOR R$ 14.300,00 - CONTRATO Nº 00002/2015.
Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2015.

VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM
Superintendente do IPEMAD

PUBLICADO NO D. O. M – Ed. 04 – EM 30/01/2015.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8FF36A96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - MCROÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E

MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CPF 055.022.424-63. O valor global da presente licitação é R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C19113A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE ITENS DE COPA/COZINHA PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: MERCADINHO BOAVISTENSE – CNPJ 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 191.832,10; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 100.212,30.O valor global da presente licitação é R$ 292.044,40 (duzentos e noventa e dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:56E8F682

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015; com base nos elementos constantes do referido processo às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CNPJ 14.962.133/0001-53 - Valor: R$ 71.052,00; JOSMAN GOMES BARBOSA – CNPJ 19.051.973/0001-88 - Valor: R$ 84.440,00; MEGA MASTER COM. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.370.039/0001-02 - Valor: R$ 144.687,00; MERCADINHO BOAVISTENSE – CNPJ 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 208.388,00. O valor global da presente licitação é R$ 508.567,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7804D25E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 011/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - PASSEIO OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015; com base nos elementos constantes do referido processo às Pessoas Físicas vencedoras do Certame: ANTÔNIO CAITANO DA SILVA – CPF 035.016.024-48 - Valor: R$ 22.440,00; BIMARÁSIO FÁBIO DA COSTA – CPF 135.539.838-09 - Valor: R$ 22.800,00; DORGIVAL JOSÉ ARAÚJO SILVA – CPF 060.363.604-79 - Valor: R$ 22.680,00; EDILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO – CPF 044.087.344-46 - Valor: R$ 34.000,00; INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF 437.955.874-68 - Valor: R$ 38.000,00; JAELSON RODRIGUES DE CARVALHO – CPF 025.621.044-63 - Valor: R$ 22.800,00; JOÃO ARAÚJO DE LIMA – CPF 042.803.117-06 - Valor: R$ 22.680,00; JOÃO PAULO ALCÂNTARA ARAÚJO - CPF 043.555.994-00 - Valor: R$ 49.400,00; MARLUCE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO – CPF 918.091.344-04 - Valor: R$ 22.680,00; NILTON PEREIRA DA COSTA- CPF 963.940.724-00 - Valor: R$ 22.200,00; PAULO GONZAGA SAMPAIO – CPF 019.479.624-85 - Valor: R$ 22.680,00; WESLEY PEREIRA MEIRA – CPF 090.012.194-70 - Valor: R$ 22.080,00. O valor global da presente licitação é R$ 324.440,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Fevereiro de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3603CE27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2014,ANDREA BENTO DE FARIAS

PORTARIA Nº. 072/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°. Lotar , **em caráter sub judice** ,o(a) Servidor(a) **Andrea Bento de Farias,** matrícula nº. **10748,** nomeado(a) através da Portaria nº. **278/2014** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M.E.I.F. PROFESSORA AUREA DIAS DE ALMEIDA,** deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9D033E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Altera o artigo 142 do Regimento Interno que dispõe sobre o funcionamento das sessões plenárias da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mataraca/PB, nos termos do inciso IV e V do art. 38 do Regimento Interno faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do art. 142 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 142 – As Sessões Ordinárias serão realizadas sempre às quartas – feiras com início as 19:00(dezenove horas), com 15(quinze) minutos de tolerância, e término de acordo com as necessidades dos trabalhos do Plenário.

Parágrafo único – Sempre que ocorrer feriado no dia estipulado para a Sessão, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente.
.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessão, 10 de Fevereiro de 2015

DIMAS SABINO LOPES
Presidente

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:32CF42D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2014 – CMAS -DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEANDO AS NOVAS REPRESENTAÇÕES DA IGREJA EVANGÉLICA E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2012-2014.

RESOLUÇÃO Nº 002/2014 – CMAS

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeando as novas Representações da Igreja Evangélica e Associações do Município para o ano de 2012-2014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas – CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Agosto de 2014, no uso das competências e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 10 de Outubro de 2007, e considerando especialmente, nos incisos I do artigo 44º da referida Lei, que tratam da relevância do tema tratado no disposto.

RESOLVE:

Artigo 1º: Resolve nomear os Representantes da Igreja Evangélica e Associação do Município, conforme anexo I, para Gestão de 2012-2014, substituindo os antigos Representantes em virtude da vacância dos referidos cargos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Montadas – PB, 12 de Agosto de 2014.

ELIANE COSTA DOMINGOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F01E18BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-ANEXO I

COMPOSIÇÃO PARA GESTÃO 2014/2016, conforme decisão deste conselho na IV Reunião Extraordinária de 12/12/2014, Lei Municipal 340/2007, na reunião de eleição para a composição da nova gestão 2014/2016.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jéssica Kaline de Souza (TITULAR) e Jaciele da Silva Bezerra(SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliane Costa Domingos (TITULAR) e Síria Maria Dantas (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
João Paulo Vidal dos Santos (TITULAR) e Geridalva Alves de Souza Bazílio (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Valdiredson Vicente Liberato (TITULAR) e Ezequiel Alves (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Hilda Matias (TITULAR) e Graciete José Custódio (SUPLENTE)
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO
Hector James Rufino de Melo (TITULAR) e Maria José da Silva Felix (SUPLENTE)

HECTOR JAMES RUFINO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:70DA7419

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2015

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de licença para trato de interesse particular, por 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, em 11 de agosto de 2014, com prazo para término em 20 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Município está iniciando o ano letivo e necessita do Professor para desempenhar suas atividades na EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sobretudo porque está necessitando realizar a chamada escolar naquela Escola e iniciar a semana pedagógica de preparação para o ano letivo nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade premente das atividades desempenhadas pelo servidor, que exerce o cargo de Professor, naquele Educandário;

CONSIDERANDO que a licença sem vencimentos para trato de interesse particular deve ser concedida a critério da Administração Pública e pode ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o servidor é ocupante de cargo público, e tais cargos atualmente são de necessidade imprescindível, uma vez que o número de cargos ocupados é pequeno para atender a demanda dos serviços municipais e o servidor, no mês de dezembro de 2014 já havia demonstrado interesse de retornar às suas atividades, o que foi indeferido pela Administração Municipal, de forma verbal, dado o final do ano letivo;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio basilar da Administração Pública brasileira, atentando-se para o interesse público para a rede escolar de ensino do município.

CONSIDERANDO que a licença para trato de interesse particular não oportuniza ao Município a contratação de substituto pelo período da licença, uma vez que a vaga no Plano de Cargos e Salários continua sendo ocupada pelo licenciado, gerando solução de continuidade em relação aos serviços municipais;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros professores suficientes para substituição do servidor, com a manutenção da concessão de sua licença, o que resultará em prejuízo para a Comunidade Escolar.

R E S O L V E:

Cassar, no interesse do serviço público, a licença para trato de interesse particular concedida em 11/08/2014 ao servidor JOSENILDO DE ALBUQUERQUE SOARES, matrícula 64754, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 825/94, determinando, por consequência, o retorno imediato do servidor às suas funções, sob pena de abertura de Processo Administrativo, nos termos estatutários, se as ausências ultrapassarem o prazo de 30 (trinta) dias.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD4D83CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a comemoração do período carnavalesco;

CONSIDERANDO que durante o período os servidores e a população em geral geralmente se desloca para outros locais com vistas a visitar familiares ou descansar e somente retorna na Quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que no período a população raramente procura os serviços públicos para atendimento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03CB708F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NOS GRUPOS DO SCFV(SERVIÇOS DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS) NESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social;08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vínculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00013/2015 - 12.02.15 - ANAESE VIEIRA DOS SANTOS - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00014/2015 - 12.02.15 - GESSYANA DO ROSARIO LIMA DOS SANTOS - R$ 17.908,00

CONTRATO Nº 00015/2015 - 12.02.15 - GILDEANE PEREIRA FERREIRA - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00016/2015 - 12.02.15 - JOSE DIMAS PEREIRA JANUARIO - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00017/2015 - 12.02.15 - JOSE EGESIPE DA SILVA SOBRINHO - R$ 17.820,00

CONTRATO Nº 00018/2015 - 12.02.15 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00019/2015 - 12.02.15 - MARIA DO SOCORRO SEVERO FREITAS - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00020/2015 - 12.02.15 - MARIA VALDENOURA FERREIRA DE MEDEIROS - R$ 11.528,00

CONTRATO Nº 00021/2015 - 12.02.15 - OSMAR PEREIRA TRIGUEIRO JUNIOR - R$ 17.842,00

CONTRATO Nº 00022/2015 - 05.02.15 - SEVERINA LINHARES DOS SANTOS - R$ 9.768,00

CONTRATO Nº 00023/2015 - 12.02.15 - THALYTA DA SILVA BRASILIANO - R$ 9.768,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AF786126

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DEELÉTRICACOM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM MANUTENÇÃO, TROCA, REVISÃO E CONSERTO E RECUPERAÇÃO DEELÉTRICAEM GERAL PARA OSVEÍCULOSDO SAMU DESTEMUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00012/2015 - 12.02.15 - WANDESMAR NÓBREGA FERNANDES - R$ 7.800,00

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:A5FD7579

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL , ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.010 Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00024/2015 - 12.02.15 - J P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 355.795,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:26660D15

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015
PROCESSO; 08.948.697.039/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 15h00min horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE SEFIP,RAIS E DIRF DESTE MUNICIPIO**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 12 de Fevereiro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1BBDFD88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade ***TOMADA DE PREÇO nº 01/2015***, objetivando a Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mamede - PB, nos termos do Convênio n.º 0412/2009/MS/FUNASA/PMSM, Siconv n.º 725624/2009, Proposta n.º 105924/2009, conforme termo de referência e seus anexos aprovados, em favor da empresa **EMPATECH – Engenharia para o Meio Ambiente LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.863/0001-30, com sede na Rua Sebastião Burity, nº64, Bairro Centro, Cuité - PB, CEP 58.175-000, representada pelo Sr. Cayo Farias Pereira, portador do CPF sob o nº 068.577.374-44 e do RG sob o nº 3.002.383 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Luiza Bezerra Motta, nº 666, Bloco B, Apt-204, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 104.056,31 (Cento e Quatro Mil Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 12 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:8D6C7C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **EMPATECH – Engenharia para o Meio Ambiente LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.113.863/0001-30.
OBJETO: Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mamede - PB, nos termos do Convênio n.º 0412/2009/MS/FUNASA/PMSM, Siconv n.º 725624/2009, Proposta n.º 105924/2009, conforme termo de referência e seus anexos aprovados.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão a conta dos recursos do Convênio n.º 0412/2009/MS/FUNASA/PMSM e do orçamento do Município de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080–**Secretaria de Saúde – 10.512.2009.2059- Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico – **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 104.056,31 (Cento e Quatro Mil Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 12/02/2015 à 12/02/2016
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Fevereiro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal E

CAYO FARIAS PEREIRA
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:4F894959

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, objetivando a Contratação de serviços destinados à manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor da empresa: **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.983.728/0001-03**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 46, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-230, representada pelo Sr. Girvandro de Lucena Rangel, portador do CPF sob o nº 026.725.054-11 e do RG sob o nº 2.210.384 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wanderley, nº 743, Edifício Monte Azul, Apt. 01, Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-420, que venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 360.209,34 (Trezentos e Sessenta Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme mapa comparativo de preço.

São Mamede – PB, 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:89CAB371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA,** CNPJ: **40.983.728/0001-03**
OBJETO: Contratação de serviços destinados à manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2015.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos Federais e recursos próprios do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 26.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2040 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 12.361.2008.2044 – Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.365.2008.2050 – Manutenção das Atividades da Educação infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 26.453.2008.2051 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.302.2009.2053 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.302.2009.2057 – Manutenção/Reforma/Recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS/Hospital; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10.305.2014.2062 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.304.2014.2063 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2064 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2067 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2069 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2071 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2073 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** – 08.244.2016.2087 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 360.209,34 (Trezentos e Sessenta Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 31/12/2015
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 02 de Fevereiro de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Girvandro de Lucena Rangel, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:2827DF9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, objetivando a Impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor da empresa **ADONIAS FRANCISCO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.814.346/0001-06**, sediada à Rua Dr. José Genuino, nº 350, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-050, representada pelo Sr. Marco Antônio da Silva, portador do CPF sob o nº 646.795.944-20 e do RG sob o nº 1.322.966 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Dr. José Genuino, nº 350, 1º andar, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-050, que venceu todos os itens licitados, totalizando assim um valor global de **R$ 67.530,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:7BC442DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ADONIAS FRANCISCO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL,** CNPJ: **09.814.346/0001-06**
OBJETO: Impressão de material para uso publicitário das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 004/2015.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.2003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO –** 04.123.2013.2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.060 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** – 04.122.2007.2024 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.367.2008.2029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.366.2008.2035 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.365.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creches; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programas Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS- Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2064 – Programa Saúde Bucal, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2071 – Programa Saúde na Escola; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio á Saúde da Família – NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.1026.2075 – Implantação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.244.2010.2080 – Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta), **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.244.2010.2081 – Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS -** 08.243.2016.2082 –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.243.2016.2083 – PROJOVEM Adolescente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.244.2016.2084 – PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.243.2016.2085 – Programa CREAS (Centro de Ref. Especializado de Assistência Social), **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08.244.2016.2087 – Fundo Municipal de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2089 – Manutenção Das Atividades da Sec. de Turismo e meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA -** 27.812.2017.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Cultura, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **02.111 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA -** 04.122.2018.2096 – Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 67.530,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 02 de Fevereiro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal e

ADONIAS FRANCISCO DA SILVA
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:F27F1A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**, objetivando a Aquisição de peças e acessorios destinados à frota de veículos proprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor das empresas: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.588.102/0001-54**, com sede a Rua Praça Getúlio Vargas, nº 16, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-230, representada pelo Sr. Girvandro de Lucena Rangel, portador do CPF sob o nº 026.725.054-11 e do RG sob o nº 2.210.384 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Bossuet Wanderley, nº 743, Edifício Monte Azul, Apt. 101, Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-420, que venceu os itens licitados quais sejam: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 369, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 472, 473, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 512, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 524, 526, 529, 530, 531, 532, 533, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 554, 555, 556, 558, 559, 563, 565, 566, 567, 572, 573, 574, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 600, 601, 602, 603, 607, 609, 610, 611, 612, 614, 616, 617, 620, 621, 624, 625, 626, 627, 628, 632, 633, 634, 635, 637, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 651, 656, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 675, 676, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 702, 703, 704, 705, 706, 708, 709, 713, 714, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, perfazendo assim um valor global de **R$ 265.758,90 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos),** e a empresa **TOP PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.184.984/0001-70**, sediada a Av. Coronel Martiniano, nº1116, Centro, Caicó – RN, CEP:

Continuação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 003/2015

59.300-000, representado pelo Sr. João Batista, portador do CPF sob o nº 490.115.704-30 e do RG sob o 821.661 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Cel. Martiniano, nº 1513, Apt. 302, Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, que venceu os itens licitados quais sejam: 01, 15, 40, 47, 53, 54, 59, 60, 61, 65, 66, 73, 77, 81, 85, 86, 99, 103, 110, 126, 128, 130, 133, 139, 140, 142, 143, 147, 154, 157, 167, 169, 170, 174, 180, 183, 200, 202, 216, 218, 219, 223, 230, 233, 252, 253, 266, 267, 269, 271, 277, 280, 290, 292, 293, 297, 303, 306, 324, 334, 347, 351, 352, 359, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 395, 408, 416, 417, 433, 436, 452, 462, 471, 474, 481, 483, 493, 499, 510, 513, 514, 522, 523, 525, 527, 528, 534, 535, 543, 545, 553, 557, 560, 561, 562, 564, 568, 569, 570, 571, 575, 576, 583, 584, 586, 597, 598, 599, 604, 605, 606, 608, 613, 615, 618, 619, 622, 623, 629, 630, 631, 636, 638, 639, 640, 650, 652, 655, 657, 658, 659, 674, 677, 699, 700, 701, 707, 710, 711, 712, 715, perfazendo assim um valor global de **R$**

46.754,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), conforme mapa comparativo de preços.

São Mamede – PB, 09 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:168F9559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ: **35.588.102/0001-54**
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados à frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 003/2015.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2040 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2050 – Manutenção das Atividades da Educação infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2051 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.302.2009.2053 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2009.2057 – Manutenção/Reforma/Recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS/Hospital; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10.305.2014.2062 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2063 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2069 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2071 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2073 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** – 08.244.2016.2087 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 265.758,90 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: 12/02/2015 à 31/12/2015
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Fevereiro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal e

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:C3881497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: TOP PEÇAS LTDA – EPP,** CNPJ: **01.184.984/0001-70**

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados à frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 003/2015.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.361.2008.2036 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2040 – Manutenção das Atividades

Administrativas da Secretaria de Educação - SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2050 – Manutenção das Atividades da Educação infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2051 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.302.2009.2053 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2009.2057 – Manutenção/Reforma/Recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS/Hospital; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10.305.2014.2062 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2063 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2069 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2071 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2073 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** – 08.244.2016.2087 – Fundo Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 46.754,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 12 de Fevereiro de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e João Batista, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:912A1416

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2015, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPA GESTÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 54.000,00.
Republicado por Incorreção

Sapé - PB, 09 de Janeiro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AAA19204

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter as atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00002/2015 - 09.01.15 - GPA GESTÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 54.000,00

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4095FC92

PREVSAPÉ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2015)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2015)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sapé/PB	CNPJ:	08.917.080/0001-56
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES, 135		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-6586	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO		
CPF:	048.266.124-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES	CNPJ:	05.489.626/0001-27
Endereço:	RUA SIMPLÍCIO COELHO, 160		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58340-000
Telefone:	(083) 3283-2219	Fax:	
E-mail:	prevsapepb@ig.com.br		
Representante legal:	THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA		
CPF:	025.090.294-01		
Cargo:	Diretor	Complemento:	EXECUTIVO
E-mail:	thais.diniz@ig.com.br	Data início da gestão:	04/03/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1120_2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sapé da quantia de R$ 1.174.871,29 (hum milhão e cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2014 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sapé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto,

ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.174.871,29 (hum milhão e cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 19.581,19 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 19.581,19 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), vencerá em 30/03/2015 e as demais

parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei 1.120_2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sapé - PB / 02/02/2015

Prefeitura Municipal de Sapé
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Fundo de Aposentadorias e Pensoes Dos Servidores Públicos do Município de Sapé
THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Testemunhas:

_____
Ozineide Ferreira de Souza
Diretora de Recursos Humanos
CPF: 526.339.344-04
RG: 00000

_____
Demétrius Alexandre D M Felizardo
Diretor Adm Financeiro do PrevSapé
CPF: 090.378.854-38
RG: 00000

DECLARAÇÃO

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00063/2015, firmado entre o/a Sapé e o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ em 02/02/2015, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sapé, ____/____/_____

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00063/2015		Data		02/02/2015
Valor consolidado	1.174.871,29		Valor da prestação inicial		19.581,19
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/03/2015
DEVEDOR					
Ente Federativo	Sapé/PB			CNPJ	08.917.080/0001-56
Representante Legal	FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO			CPF	048.266.124-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	102233-4

CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ			CNPJ	05.489.626/0001-27
Representante Legal	THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA			CPF	025.090.294-01
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0625-4	Conta nº	30000-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as conseqüências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Sapé/PB - 02/02/2015

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:62255013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2015

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE CARTUCHOS DE TONERS, RECARGA DE CARTUCHOS DE CÓPIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP
CNPJ: 11.589.693/0001-16
TOTAL: 71.200,00

1 - Recarga de cartucho de Toner

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref.12A	OXENTE -JP	UND	60
2	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref. 35A	OXENTE -JP	UND	60
3	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref. 36A	OXENTE -JP	UND	60
4	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref. 85	OXENTE -JP	UND	100
5	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo SAMSUNG ref. D101	OXENTE -JP	UND	60
6	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo SAMSUNG ref. D104	OXENTE -JP	UND	60
7	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo SAMSUNG ref. D204	OXENTE -JP	UND	60
8	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo SAMSUNG ref. ML 2850	OXENTE -JP	UND	60
9	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo BROTHER ref. TN 450	OXENTE -JP	UND	60
10	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo BROTHER ref. TN 650	OXENTE -JP	UND	60
11	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo XEROX ref. 3045	OXENTE -JP	UND	60
12	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref. PRO 400 COLOR	OXENTE -JP	UND	60
13	Recarga de cartucho de Toner, incluindo reposição de Cilindro e Rolo Magnético para impressora laser modelo HP ref. PRO 400 COLOR	OXENTE -JP	UND	60
	Total do Lote 1			60.200,00

2 - Recarga de cartucho para impressora jato de tinta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 21 preto	OXENTE -JP	UND	40
2	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 22 color	OXENTE -JP	UND	40
3	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 60 preto	OXENTE -JP	UND	40
4	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 60 color	OXENTE -JP	UND	40
5	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 901 preto	OXENTE -JP	UND	40
6	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 901 color	OXENTE -JP	UND	40
7	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 122 preto	OXENTE -JP	UND	40
8	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 122 color	OXENTE -JP	UND	40
9	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 96 preto	OXENTE -JP	UND	40
10	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 97 color	OXENTE -JP	UND	40
11	Recarga de cartucho para impressora jato de tinta modelo HP ref. 920	OXENTE -JP	UND	40
	Total do Lote 2			11.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 71.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 12 de Fevereiro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:85A94444

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.917.080/0001-56	Número do acordo: 00063/2015		Data de consolidação do Termo: 02/02/2015
Ente: Prefeitura Municipal de Sapé / PB			Data de assinatura do Termo: 02/02/2015
Título: Contribuição Patronal Jul a Dez/2014_incluindo 13o salário			Data de vencimento da 1ª 30/03/2015
Lei autorizativa do parcelamento: Lei 1120_2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência: Inicial: 07/2014	Final: 13/2014	Quantidade de Parcelas: 60	
Diferença apurada: 1.124.090,53	Diferença apurada atualizada: 1.174.871,29		
Valor da parcela na data de consolidação: 19.581,19			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2014	30.133,07	0,13	3,73	1.123,96	3,00	937,71	301,33	32.496,07
08/2014	89.263,32	0,18	3,55	3.168,85	2,50	2.310,80	892,63	95.635,60
09/2014	196.757,40	0,49	3,04	5.981,43	2,00	4.054,78	1.967,57	208.761,18
10/2014	173.821,21	0,38	2,65	4.606,26	1,50	2.676,41	1.738,21	182.842,09
11/2014	181.625,14	0,53	2,11	3.832,29	1,00	1.854,57	1.816,25	189.128,25
12/2014	183.637,74	0,62	1,48	2.717,84	0,50	931,78	1.836,38	189.123,74
13/2014	268.852,65	0,62	1,48	3.979,02	0,50	1.364,16	2.688,53	276.884,36
TOTAL:	1.124.090,53			25.409,65		14.130,21	11.240,90	1.174.871,29

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP		
4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Sapé / PB - 08.917.080/0001-56		
Representante Legal: 048.266.124-00 - FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO	Data: __/__/____	Assinatura:_____
UNIDADE GESTORA: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - 05.489.626/0001-27		
Representante Legal: 025.090.294-01 - THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA	Data: __/__/____	Assinatura:_____
TESTEMUNHAS:		
Nome: Ozineide Ferreira de Souza	Nome: Demétrius Alexandre D M Felizardo	
Cargo: Diretora de Recursos Humanos	Cargo: Diretor Adm Financeiro do PrevSapé	
CPF: 526.339.344-04	CPF: 090.378.854-38	

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:50B5DE34